



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 014/2019

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **07/01/2019** a **05/02/2019** – Portaria nº **004/2019**;

COSIDERANDO a necessidade imperiosa de análise para emissão de pareceres jurídicos.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica no dia 04 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º O dia de interrupção das férias será gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo de férias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente da CMVP/ES